



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

Fone: (43) 3372-4046 / Fax: (43) 3372-4547

cmdi@londrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 002/2012

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 e alterações e conforme decisão da plenária durante a reunião ordinária de 01/03/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e referendar a formação de comissão temporária para análise e emissão de pareceres sobre os projetos de lei 488/2011 e 489/2011, ambos de 07/12/2011, conforme solicitado pela Câmara Municipal de Londrina por meio do Ofício 29/2012-DL, de 03/02/2012.

Art. 2º - A comissão é composta pelos seguintes conselheiros municipais dos direitos do idoso: Aparecido Bidóia, Alexandre Venâncio da Silva, Luciani Cristina Coutinho Louza e Rosângela Aparecida S. C. Andrean. O conselheiro Aparecido Bidóia será relator da referida comissão e a conselheira Luciani Cristina Coutinho Louza, supervisora. O prazo dissolutivo da presente comissão é o dia 02/03/2012, prazo estipulado pela Câmara Municipal de Londrina para emissão dos pareceres.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 1º de março de 2012.

André Luís dos Santos Silva
Presidente do CMDI